



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

MENSAGEM N°. 007/2025

Senhores Vereadores,

O Vereador **DELEGADO JOEL MORAIS**, que abaixo subscreve, vem, respeitosamente apresentar para a apreciação de todos os vereadores e vereadoras o projeto de lei que segue anexo, que dispõe: **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO SOCIAL 'PADRE BERNARDO BOURASSA' AO SR. JOSÉ ALVES DA SILVA "EDILSON PASSOS", NA FORMA QUE INDICA.**

O Projeto de Decreto que segue é uma justa homenagem à quem tanto fez pelo desenvolvimento do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Como é cediço por todos, recentemente entrou em vigor a Lei Municipal nº. 1.386/2024 que instituiu a comenda do mérito social 'PADRE BERNARDO BOURASSA', com o objetivo de homenagear pessoas que comprovadamente presaram serviços sociais que contribuíram para o desenvolvimento local.

Um momento em que podemos prestar uma singela homenagem a quem tanto fez e faz para o crescimento e manutenção de uma sociedade sã.

Para firmar o que ora se pretende, apresentamos a biografia e as razões pela qual prestaremos a justa comenda.

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

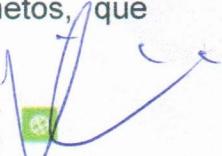
JOSÉ ALVES DA SILVA "EDILSON PASSOS".

Atualmente com 86 anos, é natural de Capistrano, oriundo da comunidade Carqueja dos Mateus.

Filho da terra, construiu sua vida pautada na família, na fé e no serviço à comunidade.

É casado com Maria Irene Alves da Silva desde 22 de fevereiro de 1970, união que perdura há 55 anos com dedicação e respeito mútuo.

Dessa história familiar nasceram 8 filhos, além de 11 netos e 3 bisnetos, que representam o legado de amor e continuidade de sua trajetória.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Ao longo de sua vida comunitária, participou ativamente das reuniões conduzidas pelo saudoso Padre Bernardo, realizadas no segundo domingo de cada mês, vinculadas ao Encontro de Casais com Cristo (ECC), fortalecendo seu compromisso com a espiritualidade e a convivência familiar.

Profissionalmente, serviu ao município como Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Capistrano. Durante 20 anos de trabalho, desempenhou suas funções com responsabilidade e dedicação, aposentando-se aos 65 anos após significativa contribuição ao serviço público.

Demonstrando interesse pelo desenvolvimento da cidade, atuou por 3 anos como membro do Fundo Municipal de Capistrano, colaborando com decisões importantes para a gestão local.

Nos meados dos anos 2000, marcou presença constante nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores, onde participou ativamente dos debates públicos e fez uso da Tribuna Livre em diversas ocasiões para apresentar demandas e assuntos de relevância para a comunidade.

A trajetória de José Alves da Silva representa compromisso, integridade e participação cidadã um exemplo de vida dedicada à família, à fé e ao serviço ao próximo.

DELEGADO JOEL MORAIS
Vereador Proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

O vereador **DELEGADO JOEL MORAIS**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro, ainda, na Lei Municipal nº. 1.386/2024, de 21 de fevereiro de 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Capistrano a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO SOCIAL ‘PADRE BERNARDO BOURASSA’ AO SR. JOSÉ ALVES DA SILVA “EDILSON PASSOS”, NA FORMA QUE INDICA.”

O Vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 23, XXI, da Lei Orgânica Municipal e art. 40, XVIII, do Regimento Interno, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo para deliberação desta Câmara.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ao final assinado, pela força da Lei Orgânica do nosso município, do Regimento Interno desta Casa, e na Lei Municipal nº. 1.386/2024, faz saber que a Câmara aprovou e ele,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a COMENDA DO MÉRITO SOCIAL “PADRE BERNARDO BOURASSA” ao Ilustríssimo Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA “EDILSON PASSOS”, em virtude dos relevantes serviços prestados ao município de Capistrano.

Art. 2º. A entrega da referida comenda dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Capistrano, exclusivamente para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Capistrano, em 1º de dezembro de 2025.

DELEGADO JOEL MORAIS
Vereador

